



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.º

LEI Nº 414/69

Súmula: Autoriza a comprar uma camioneta, cabine dupla e abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

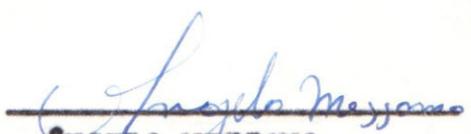
Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar mediante tomada"de" preços uma pick-up nova cabine dupla.

Artº 2º - Para a compra prevista no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de NCr\$ 24.000,00 (vinte quatro mil cruzeiros novos).

Artº 3º) - Para cobertura do presente crédito, utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

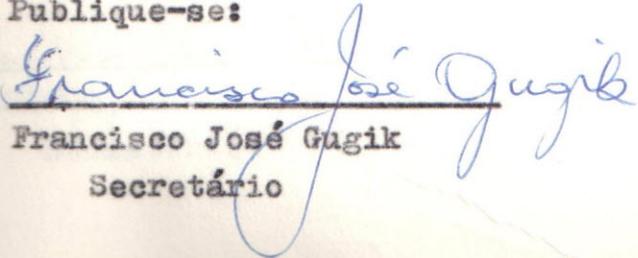
Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 30 de Dezembro de 1969.


ANGELO MEZZOMO

Prefeito

Publique-se:


Francisco José Gugik
Secretário